



**EDITAL VESTIBULAR AGENDADO / ENEM**

**MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**2º SEMESTRE/ 2019**

O Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde (FAA), Valença, RJ, através da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com a Lei nº. 9394/96; inciso II do art.44, Parecer nº. 98/99 de 06/07/1999 CNE, Portaria Ministerial nº. 391 de 07/04/2002, Portaria Normativa nº. 40 art. 32, parágrafo 3º de 12/12/2007, em consonância com o Regimento Unificado do CESVA, faz saber por este EDITAL que estão abertas as inscrições para o Vestibular Agendado e ENEM do CESVA/FAA, para ingresso nos cursos discriminados abaixo, referente às vagas remanescentes do Processo Seletivo de 2019.1.

MODALIDADE A DISTÂNCIA	VAGAS REMANESCENTES		
	TOTAL	ENEM	VESTIBULAR AGENDADO
Administração - Portaria nº1.332, de 15 de dezembro de 2017 Habilitação: Bacharelado Duração mínima de 4 anos	100	50	50
Pedagogia - Portaria nº1.332, de 15 de dezembro de 2017 Habilitação: Licenciatura Duração mínima de 4 anos	100	50	50
Curso Superior em Tecnologia em Marketing -- portaria nº1.332, de 15 de dezembro de 2017 Habilitação: Tecnólogo Duração mínima de - 2 anos	100	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - Portaria nº1.332, de 15 de dezembro de 2017 Habilitação: Tecnólogo Duração mínima de 2,5 anos	100	50	50

**1 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:**

Rua Sargento Vitor Hugo 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 A partir do dia 08/04/2019 até 28/08/2019.**

**2.2. Via internet:** [www.faa.edu.br](http://www.faa.edu.br)

**2.3. Valor da inscrição: R\$ 0,00 (zero)**

**3 - NORMAS DE ACESSO:**

O acesso aos cursos de graduação do Centro de Ensino Superior de Valença (CESVA), no 2º semestre de 2019, far-se-á por meio das seguintes vias:

**3.1 ENEM:** Aproveitamento de resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018;

Das vagas, indicadas no quadro acima, serão destinadas a candidatos classificados pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018;

Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão declarar esta opção no momento da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade dos mesmos;

Para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 300 (trezentos) pontos, desde que não tenha zerado a redação. A pontuação será resultante da média aritmética dos pontos obtidos nas 4 áreas e na redação divididos por 5 (N1+N2+N3+N4+N5/5).

Os casos de empate, de acordo com o período da inscrição, que venham a ocorrer na classificação, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na prova de redação. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

Os candidatos que optarem pelas vagas do ENEM deverão se inscrever no Processo Seletivo do CESVA **e/ou até completarem as vagas;**

Para utilizar a nota do ENEM, na inscrição, o candidato além de indicar essa opção no formulário, o aluno deverá informar as notas por área (quatro + redação) e o ano correspondente do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018);

Candidatos que optarem por concorrer mediante utilização de notas do ENEM não se submeterão às provas de que trata o item 4. deste edital;

Os candidatos, que optarem pela utilização de nota do ENEM, receberão, após a sua inscrição o resultado do processo seletivo.

Caso aprovado, o candidato terá **48 horas** para efetuar a matrícula acadêmica na Secretaria Geral do CESVA.

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listado no tópico 7, além do Boletim do ENEM relativo ao ano que escolheu no momento da inscrição;



Se o candidato aprovado não comparecer para a efetivação da matrícula no prazo determinado, 48 horas, perderá o direito de efetuar a matrícula; O candidato que optou pelo ingresso através de aproveitamento da nota do ENEM, caso não seja identificado pelo INEP ou apresente dados incoerentes com os do INEP, sua inscrição estará automaticamente cancelada;

**3.2 VESTIBULAR AGENDADO:** o Vestibular Agendado no Processo Seletivo do CESVA se fará por meio de Prova de Redação.

#### 4. DA(S) PROVA(S):

**4.1. Período:** a partir de 17 de abril de 2019, todas as quartas-feiras, até o dia 28/08/2019 **e/ou até completarem as vagas.**

##### 4.2 Locais das Provas:

4.2.1 Valença/RJ: Colégio Valenciano São José de Aplicação: Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Fátima, 27.600-000.

4.2.2 Pólo Paty do Alferes/RJ: Rua Coronel Manoel Bernardes, 45 – Centro.

**4.3 Horário:** 18h30min, com duração de uma hora.

**4.4.** O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, sem os quais não poderá entrar no local de realização das provas:

- a) cartão de confirmação de inscrição;
- b) documento de identidade com foto.

**4.5.** A prova de Redação, por força de lei, tem caráter eliminatório, valerá 100 pontos.

**4.6.** Os candidatos deverão estar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

**4.7.** Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

**4.8.** O CESVA se reserva no direito de não iniciar o curso que não obtiver o número de matriculados maior ou igual a 20 (vinte).

#### 5 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

**5.1. Classificação:** De acordo com a inscrição do candidato, será classificado o que obtiver maior número de pontos em ordem decrescente, **até que se complete o número de vagas oferecidas para o curso escolhido** por ele.

**5.2. Da Eliminação:** Será eliminado do Vestibular Agendado o candidato que deixar de comparecer à prova ou obtiver grau ZERO, assim como, o candidato de comportamento não ético.

##### 5.3. Do Resultado:

**5.3.1.** O resultado da prova estará disponível na Internet ([www.faa.edu.br](http://www.faa.edu.br)) 1 (um) dia útil, após a sua realização.

**5.3.2.** O candidato aprovado estará apto a fazer a sua matrícula, a partir da data de divulgação do resultado de sua prova.

**5.3.3.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer para matrícula no prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado.

**6.4. Do Empate:** Em caso de empate entre o total de pontos obtidos por mais de um candidato, far-se-á o desempate levando-se em conta:

**6.4.1.** O candidato que efetivou primeiro a inscrição da prova agendada;

**6.4.2.** O candidato mais idoso.

#### 7. DA MATRÍCULA:

**7.1.** De acordo com as normas de apuração, serão considerados classificados e chamados para matrícula os primeiros colocados, de acordo com a inscrição do candidato até o preenchimento do número de vagas para cada curso.

**7.2.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a matrícula, no período fixado nesse Edital, qualquer que seja o motivo, sendo chamado o candidato imediatamente seguinte na classificação.

**7.3.** As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas pela Secretaria Geral do CESVA.

**7.4.** Documentação exigida no ato da matrícula

**7.4.1.** Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido de acordo com as normas legais (original e cópia);

**7.4.2.** Histórico Escolar (original e cópia);

**7.4.3.** Cédula de Identidade (original e cópia);

**7.4.4.** Título de Eleitor (original e cópia);

**7.4.5.** Documento de Regularidade Militar (original e cópia);

**7.4.6.** Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);



- 7.4.7 CPF (original e cópia);
- 7.4.8 Comprovante de Residência (cópia);
- 7.4.9 Uma Foto 3/4.
- 7.4.10 Publicação do Diário Oficial da União (Ensino Médio p/ RJ, SP e BA).

7.5. A matrícula será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos indicados no subitem 7.4 e o pagamento da 1ª mensalidade condição para o deferimento da matrícula.

7.6. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos serão representados por seus pais ou procurador, com documentação própria.

7.7. Os certificados ou diplomas de conclusão do ensino médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como, declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

7.8. Ocorrendo ociosidade superveniente de vagas em uma das vias das normas de acesso, estas poderão, a critério da instituição, ser preenchidas pelos aprovados neste vestibular.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1. Será cancelada a matrícula do aluno que, durante a realização do curso, tenha apresentado documentos falsos ou prestadas informações incorretas, ou utilizado outros meios ilícitos.
- 8.2. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Centro de Ensino Superior de Valença.

Valença, 08 de abril de 2019.

Prof. Antônio Celso Alves Pereira

Diretor Geral do CESVA